ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Fls 072

☒ SESSÃO ORDINÁRIA
☐ SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
☒ APROVADO
☐ REJEITADO
____ TURNO
EM 22 / 11 / 2021
PRESIDENTE

PROTOCOLO
Nº. 1393 / 2021
Data 19 / 11 /2021
17:30
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

Ata da Sétima Sessão Ordinária do Segundo Semestre do Primeiro Período Legislativo do ano de dois mil e vinte e um, Biênio 2021/2022, da Câmara Municipal de Vereadores de Comodoro, Estado de Mato Grosso, realizada aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um às 19h00min, no Plenário Comendador Luiz Grandi da Câmara Municipal de Comodoro, sita a Rua Bahia, nº. 600-N, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade. Após verificação do quórum legal através do livro de presença, a Senhora Presidente, Gleyscler Belussi Ribeiro Gonçalves, pede a proteção de Deus todo Poderoso e declara aberto os trabalhos desta Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da Sessão Ordinária anterior, sendo a mesma aprovada por unanimidade pelos Vereadores presentes. Em seguida solicita ao Secretário que faça a leitura de um texto Bíblico, logo após é dado início à fase do **"PEQUENO EXPEDIENTE"** solicitando ao 1° Secretário Vereador, Wender Bier de Souza, que proceda a leitura da pauta.

- Projeto de Lei n.º 033/2021, de 30/09/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício 2022, e dá outras providências."

Neste momento a Senhora Presidente deixa espaço aberto para os Vereadores que desejarem fazer uso da palavra quanto às proposições apresentadas nesta fase. Não havendo inscritos a Presidente passa para a fase da "**ORDEM DO DIA**":

- Projeto de Lei n.º 007/2021, de 10/09/2021, de autoria do Poder Legislativo Municipal, autoria, Vereador Robervane de Oliveira Costa,

Fls. 073

Nalberto Júlio da Silva, Eliano Domingo José Bridi, Paulo Sergio Bezerra e Alan Sidney Viotto Silva, o qual "Dispõe sobre a suspensão do prazo dos concursos públicos já homologados pela Administração Municipal e suas autarquias, desde a data de publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, até o término da vedação do aumento de despesa com pessoal por força da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio 2020.". Este segue com Parecer Jurídico n.º 050, e Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Orçamento, Finanças e Redação, n.º 042, Obras, Serviços Públicos e Planejamento n.º 19, e Saúde, Saneamento, Assistência Social e Defesa do Consumidor n.º 09, ambos favoráveis a aprovação.

Neste momento o Projeto é colocado em discussão em seguida o Vereador, Ronaldo Rodrigues de Andrade, pede vistas do Projeto de Lei para que o mesmo seja melhor analisado pela Casa.

Em seguida o pedido de vistas foi aprovado e deferido pela Presidente da Casa.

Neste instante a Senhora Presidente passa para a fase do **"GRANDE EXPEDIENTE",** deixando espaço aberto para dos Vereadores fazerem o uso da palavra.

O qual todos os Vereadores fizeram uso da palavra quanto aos documentos apresentados nesta Sessão e o discurso na integra se encontra em modo digital nos arquivos da Casa Legislativa.

Nada mais havendo para ser tratado, declara encerrada a Sessão Ordinária, solicitando a mim Rosa Adriana Dourado Freitas Agente Legislativa de Serviços Auxiliares, que lavre à presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os Vereadores presentes.

1. ***Gleyscler Belussi Ribeiro Gonçalves*** – Presidente:_____
2. ***Antoninho Vardelei Camera*** – Vice-Presidente:_____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

3. ***Wender Bier de Souza*** – 1° Secretário: _____
4. ***Ronaldo Rodrigues de Andrade*** – 2° Secretário: _____
5. ***Zacarias Gonçalves da Silva*** – 3° Secretário: _____
6. ***Ozimar M. da Silva do C. de Souza*** – 4° Secretário: _____
7. ***Alan Sidney Viotto Silva*** – Líder Bancada PODEMOS: _____
8. ***Eliano Domingo José Bridi*** – Bancada PSL: _____
9. ***Nalberto Júlio da Silva*** – Líder Bancada PSB: _____
10. ***Paulo Sérgio Bezerra*** – Líder Bancada PODEMOS: _____
11. ***Robervane de Oliveira Costa*** – Líder Bancada PROS: _____